



Diário da Justiça

Nº 5513 ANO XLIV CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 308 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	02
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA.....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	26
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	28
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	28
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	29
PROCESSO CRIME	59
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	61
CRIME	131
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	134
CRIME	192
JUIZADOS ESPECIAIS	194

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	195
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	214
JUSTIÇA FEDERAL	215

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	233
INTERIOR	240
DIVERSOS	308

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

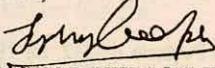
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000300

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17198/99, resolve

APOSENTAR

a pedido, **JESUS GUALDA PERES**, no cargo de Escrivão Distrital de Bom Sucesso, Comarca de Jandaia do Sul, de acordo com o artigo 3º, §§ 1º e 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/98, observado o disposto no então vigente artigo 40, III, alínea "a", da Carta Magna, bem como dos artigos 39 e 51 da Lei 8935/94, com proventos integrais correspondentes ao nível D10, fixados para o cargo de Escrivão Distrital, entrância inicial, conforme prevê a Lei nº 11.719/97, de 12.05.97 e de acordo com a declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos, ainda, de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais anuais, nos termos do artigo 16, parágrafos 2º e 3º, capítulo IV da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 12 de novembro de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

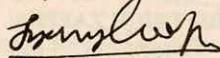
PORTARIA Nº 00668

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76130/99, resolve

DESIGNAR

os Bacharéis **LUIZ CLÁUDIO MARTINS CORTES**, **FRANCIS FAYAD PORTES ALVES** e **SILVANA SOUZA DO AMARAL**, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de Processo Administrativo instaurado pelo protocolado supracitado.

Curitiba, 11 de novembro de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patitucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL DES. ACCÁCIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTÁVIO VALEIRO DES. ANTONIO PRADO FILHO DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. RAITANI CONDESSA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. RAITANI CONDESSA 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. JAIRO BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. RAITANI CONDESSA 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

GRUPO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral

José Luiz da Rocha Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: 352-2477

Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10

PORTARIA Nº 00669

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105796/99, resolve

REVOGAR

a partir de 14 de outubro de 1999, os efeitos da Portaria nº 232, de 18 de fevereiro de 1998, referente a lotação da servidora STELLA MARIS FONTANA, no Gabinete do Corregedor da Justiça.

Curitiba, 11 de novembro de 1999.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 00670

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109819/99, resolve

CONCEDER

a DENISE KOPRGVSKI CURI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento Judiciário, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 25 de outubro de 1999, de acordo com o artigo 208 inciso I e 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de novembro de 1999.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001834

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110174/99, resolve

LOTAR

PATRICIA TERESINHA DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 27 de outubro de 1999, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 11 de novembro de 1999.

Jorge Luiz Guérios Curi Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001835

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105796/99, resolve

LOTAR

STELLA MARIS FONTANA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 14 de outubro de 1999.

Curitiba, 11 de novembro de 1999.

Jorge Luiz Guérios Curi Secretário

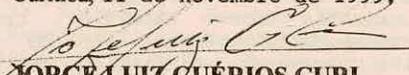
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001836

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111761/99, resolve

AUTORIZAR

GRAZIELA PINTO MAIA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 16 de novembro de 1999.

Curitiba, 11 de novembro de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

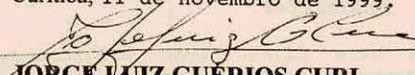
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001837

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110950/99, resolve

AUTORIZAR

MARILIS BATISTA DE OLIVEIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezenove (19) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 03 de novembro de 1999.

Curitiba, 11 de novembro de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

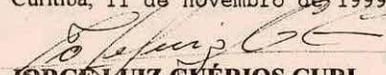
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001838

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112038/99, resolve

AUTORIZAR

LUCILÉA TREVISAN ARRUDA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezoito (18) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 25 de outubro de 1999.

Curitiba, 11 de novembro de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**CÂMARAS CÍVEIS****DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

Departamento Judiciário

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia **23/11/1999**

Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Emitido em 12-11-1999

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 23/11/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adilson Lass	0019	0081621-7
Admir Viana Pereira	0016	0080103-0
Adroaldo José Gonçalves	0029	0083783-0
Alberto Contar	0024	0083091-7

Alberto Xavier Pedro	0001	0079524-2
Alexandre Barbosa da Silva	0005	0080290-8
	0009	0082974-7
	0015	0078820-5
Alfredo de Assis Gonçalves Neto	0007	0082425-9
Altimar Pasin de Godoy	0004	0080229-9
Altivo José Seniski	0023	0083078-4
Alvino Aparecido Filho	0028	0083566-9
Andrea de Monteiro Munhoz	0017	0080380-7
André Renato Miranda Andrade	0003	0080227-5
	0004	0080229-9
	0009	0082974-7
	0015	0078820-5
Anesio Kowalski	0010	0083888-0
Anita Caruso Puchta	0003	0080227-5
	0004	0080229-9
Annete Cristina de Andrade Gaio	0005	0080290-8
	0009	0082974-7
	0015	0078820-5
Antonio Lourenço Martins	0028	0083566-9
Antonio Moris Cury	0006	0082307-6
Argentino Pereira de Siqueira	0014	0074383-1
	0021	0082120-9
Arlete Francisca da Silva Reis	0020	0081719-2
Arnaldo Alves de Camargo Neto	0014	0074383-1
	0021	0082120-9
Arnaldo Alves de Camargo Neto	0021	0082120-9
Arnaldo Conceição Junior	0023	0083078-4
Ataliba Ayres de Aguirra Filho	0013	0068778-3
Augusto Jondral Filho	0020	0081719-2
Carla Eliza dos Santos Saldanha	0022	0082659-5
Carlos Alberto Hauer de Oliveira	0023	0083078-4
Carlos Alberto Pereira	0031	0081188-7
Carlos Augusto Antunes	0001	0079524-2
	0023	0083078-4
Carlos Augusto Garcia	0016	0080103-0
Carlos Humberto Fernandes Silva	0025	0083174-1
Carlyle Popp	0007	0082425-9
Cesar Augusto de Mello e Silva	0011	0084579-0
Cintia Laia dos Reis e Silva Puppio	0020	0081719-2
Cleide Rosecler Kazmierski	0005	0080290-8
	0009	0082974-7
	0015	0078820-5
Cleosny Slompo	0006	0082307-6
Cristina Peretti de Albuquerque Maranhão	0009	0082974-7
Cynthia Garcez Rabello	0001	0079524-2
	0023	0083078-4
Darci Kasprzak	0014	0074383-1
	0021	0082120-9
Davi de Paula Quadros	0014	0074383-1
	0021	0082120-9
Dionísio Olicshevis	0010	0083888-0
Dirceu Antonio Andersen Junior	0007	0082425-9
Djalma Antonio Muller Garcia	0006	0082307-6
Edgar David Gusso	0006	0082307-6
Edson Laerte de Moraes	0017	0080380-7
Edson Ramalho de Oliveira	0010	0083888-0
Elizabeth Homsí	0019	0081621-7
Ellis Shirahishi Tomanaga	0033	0082610-8
Enio Medeiros Filho	0009	0082974-7
Erian Karina Nemetz	0013	0068778-3
Estevam Capriotti Filho	0006	0082307-6
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	0023	0083078-4
Fabício Ferreira	0006	0082307-6
Francisco Foltrani Freire	0013	0068778-3
Geraldo Jasinski Júnior	0005	0080290-8
Geroldo Augusto Hauer	0023	0083078-4
Gilberto Carniati	0016	0080103-0
Gisele da Rocha Parente Venancio	0003	0080227-5
	0004	0080229-9
	0009	0082974-7
	0015	0078820-5
	0007	0082425-9
	0020	0081719-2
	0001	0079524-2
	0014	0074383-1
	0021	0082120-9
	0031	0081188-7
Guilherme Kloss Neto	0018	0080642-2
Hamilton Antonio de Melo	0006	0082307-6
Hilton Ricardo Probst	0001	0079524-2
Irineu Toninello	0014	0074383-1
	0021	0082120-9
	0031	0081188-7
Jefferson Isaac João Scheer	0018	0080642-2
Joel Macedo Soares Pereira Neto	0006	0082307-6
Jorge Kitzberger	0001	0079524-2
Jose dos Santos Carvalho Filho	0019	0081621-7

014. 0071971-9 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1998/82998. Comarca: Morretes. Ação Originária: 9800010102 Pedido de Providências. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Júlio César Salomão. Advogado: Vandocir José dos Santos, Antonio José da Luz Amaral Filho. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Proferido: No protocolado sob N° 1999.00096220

Tratando-se de processos distintos, a deliberação quanto à sua baixa compete aos respectivos Relatores, na forma do inciso II, do artigo 140 do Regimento Interno deste Tribunal. Não acolho, pois, a sugestão apontada. Intime-se. Após, archive-se. Em 13 de outubro de 1999. Des. Sydney Dittrich Zappa, Presidente.

015. 0077121-3 Recurso em Sentido Estrito

Protocolo: 1999/26436. Comarca: Morretes. Ação Originária: 520041 Ação Penal. Recorrente: Júlio Cezar Salomão. Advogado: Elias Mattar Assad, Arlete Ana Belniaki. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Clotário Portugal Neto. Proferido: No protocolado sob N° 1999.00096220

Tratando-se de processos distintos, a deliberação quanto à sua baixa compete aos respectivos Relatores, na forma do inciso II, do artigo 140 do Regimento Interno deste Tribunal. Não acolho, pois, a sugestão apontada. Intime-se. Após, archive-se. Em 13 de outubro de 1999. Des. Sydney Dittrich Zappa, Presidente.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 11-11-1999

Relação No. 1999.04198 de Publicação (Analítica)

Advogado
Romeu Felchak

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Ordem Processo
001 0084144-7

Vista ao(s) Apelante(s) - Para apresentar as Razões da Apelação -
Prazo : 8 dias

001. 0084144-7 Apelação Crime

Protocolo: 1999/100100. Comarca: Pinhão. Vara: Vara Única. Ação Originária: 8600000063 Ação Penal. Apelante: Francisco Jair Lichewicz. Advogado: Romeu Felchak. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Revisor: Des. Carlos Hoffmann. Motivo: Para apresentar as Razões da Apelação. Vista Advogado: Romeu Felchak (PR013157)

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 12-11-1999

Relação No. 1999.04205 de Publicação (Analítica)

Advogado
Martim Francisco Ribas

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Ordem Processo
001 0085155-4

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0085155-4 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 1999/114996. Comarca: União da Vitória. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9900000150 Ação Penal. Impetrante: Martim Francisco Ribas (advogado). Paciente: Ruy Cristóvão Gonzaga (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Despacho:

1. O advogado Martim Francisco Ribas impetra "habeas corpus" (com pedido de liminar) em favor de Ruy Cristóvão Gonzaga (preso por determinação do Juízo da Vara Criminal da comarca de União da Vitória), almejando a revogação da prisão preventiva do paciente. Para tanto, alega que não há motivo para a prisão, pois o paciente apresentou-se espontaneamente à autoridade policial e, sendo primário, com bons antecedentes, residência fixa e ocupação definida, tem o direito de responder em liberdade à ação penal contra ele intentada. Argumenta, ainda, que o paciente está segregado há mais de 120 dias sem que tenha sido ultimada a instrução. 2. Primeiro exame não faz divisar, de pronto, coação ilegal capaz de autorizar a concessão da medida liminar postulada. Condições pessoais favoráveis do acusado, como primariedade técnica, bons antecedentes, residência fixa e ocupação definida, por si sós, não garantem o "writ" pretendido. São dados que, aliados a outros, poderiam determinar que não se lhe impusesse a medida excepcional da prisão preventiva, mas que não podem ser considerados isoladamente, "a latere", sobretudo, do interesse social, aqui representado pela garantia da ordem pública. Justificável, de outra parte, algum excesso de prazo na formação da culpa, dado o número de testemunhas arroladas (tanto pela acusação, como pela defesa), estando a instrução criminal da primeira fase do procedimento, ao que se pode inferir, praticamente concluída. Indefiro, pois, a liminar requerida. 3. Requistem-se informações à autoridade apontada como coatora, e, com elas, abra-se vista dos autos à d. Procuradoria Geral da Justiça. Int. Em 12/11/99. Des. TELMO CHEREM, Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 12-11-1999

Relação No. 1999.04209 de Publicação (Analítica)

Advogado
Gustavo Fasciano Santos

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Ordem Processo
001 0085151-6

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0085151-6 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 1999/114944. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: Vara Crime e Anexos. Ação Originária: 9900000194 Ação Penal. Impetrante: Gustavo Fasciano Santos (advogado). Paciente: Antonio Fernandes (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Despacho:

1. Trata-se de "habeas corpus" impetrado por Gustavo Fasciano Santos em favor de Antonio Fernandes, preso em flagrante em 30.10.99 e respondendo ao processo crime n° 194/99, da Vara Criminal da Comarca de Francisco Beltrão, pela prática do crime de homicídio qualificado (art. 121, § 2º, inc. IV, CP). Informou-se a denegação de dois pedidos de liberdade provisória formulados. 2. Não se vislumbra, "prima facie", qualquer ilegalidade na manutenção da prisão do paciente, mesmo porque consta da decisão de fls. 21, proferida nos autos n° 134/99 de pedido de liberdade provisória, que a referida ação penal encontra-se na fase de alegações. 3. Nego, pois, a liminar pretendida. 4. Solicitem-se informações e depois remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 11 de novembro de 1999. Des. CARLOS HOFFMANN, Relator.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

51/99

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS N° 99.303-9, DE CURITIBA.
IMPETRANTE: JOSELI DE LOURDES PACHECO
PACIENTE: J. R. F. S.
RELATOR: DES. OCTÁVIO VALEIXO.
ACÓRDÃO N° 8503.
LIVRO: CM-64.
FLS: 01/03.

DATA DO JULGAMENTO: 18/10/99.

EMENTA: HABEAS CORPUS CÍVEL - ECA - INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE ADOLESCENTE - LIBERAÇÃO DO PACIENTE PELO JUÍZO "A QUO".
CONSTRANGIMENTO ILEGAL SUPERADO - PEDIDO PREJUDICADO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU A ORDEM PREJUDICADA.

Curitiba, 12 de novembro de 1999.

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 410/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolo sob n° 114653/99, resolve:

CONCEDER

a Neidi Munhoz Gleich, matrícula n° 5627, Oficial Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2000, a partir do próximo dia 3 de janeiro.

Curitiba, 10 de novembro de 1999.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114655/99, resolve:

CONCEDER

a Regina Barauna Duarte Medeiros, matrícula nº 5505, Bibliotecária nível E-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do próximo dia 3 de janeiro.

Curitiba, 10 de novembro de 1999.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114643/99, resolve:

CONCEDER

a Jorge Manoel de Araujo, matrícula nº 235, Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1998, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 602/97, a partir do último dia 08.

Curitiba, 10 de novembro de 1999.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
 Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná
 I Divisão Cível
 Pauta de Julgamento do dia 23/11/1999 às 13:30
 Sessão Ordinária - Primeira Câmara Cível

Emitido em: 12-11-1999 10:08

Relação Nº 1999.02736 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Primeira Câmara Cível a realizar-se em 23/11/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ABEL ANTONIO REBELLO	0019	0147117-2
ADELIO DRUCIAK	0010	0144728-3
ADRIANE DE ARAGON FERREIRA	0033	0139742-0
ADRIANO M. REBELLO	0019	0147117-2
ADUVALTER ERNANDES DE SOUZA	0027	0138330-6
AIRTON CESAR HINTZ	0007	0143649-3
ALCIONE BASTOS RIBAS	0021	0144888-4
ALDACI DO CARMO CAPIVERDE	0011	0144891-1
ALTAMIRO JOSE DOS SANTOS	0006	0142740-1
AMILCAR DELVAN STUHLER	0015	0145582-1
ANA LÚCIA FRANÇA	0041	0142283-1
ANA PAULA FINGER	0004	0139945-1
	0006	0142740-1
ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS	0038	0141637-5
ANDERSON LOVATO	0036	0141517-8
ANGELITA GRACIELA L. DE MEDINA	0046	0143308-7

ANNA CONSULEO LEITE MEREGE	0005	0142431-7
ANTONIO CARLOS CANTONI	0049	0144067-5
ANTONIO CARLOS CARMONA	0026	0138225-0
ANTONIO CARLOS SILVA KUHN	0009	0144539-6
AUGUSTINHO DA SILVA	0009	0144539-6
AULO PRATO	0002	0113503-3
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	0001	0145513-6/01
	0014	0145513-6
	0043	0142608-8
BORIS ANTONIO BAITALA	0039	0141651-5
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	0003	0132138-8
CAMILLO DE TONI	0048	0143539-2
CARLOS ALBERTO BIAGGI	0009	0144539-6
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	0009	0144539-6
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	0020	0140004-2
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	0024	0136481-0
CARLOS HENRIQUE SCHIEFER	0022	0131642-3
CARLOS OSWALDO MORAIS ANDRADE	0044	0143147-4
CARLOS OTÁVIO FARAH	0042	0142494-4
CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA	0006	0142740-1
CINARA STOCK SANTOS SBARAINI	0023	0131812-5
CLAUDIA LUCIANA CECCATO DE TROTTA	0041	0142283-1
CLECI TEREZINHA MUXFELDT	0001	0145513-6/01
CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO	0014	0145513-6
	0011	0144891-1
CORNELIO AFONSO CAPIVERDE		
CRISTIANE OLIVO SILVEIRA DA SILVA	0044	0143147-4
CUSTODIA SOUZA SANTOS CORTEZ	0025	0137486-9
CÁSSIO NAGASAWA TANAKA	0039	0141651-5
CÉSAR AUGUSTO TERRA	0005	0142431-7
	0016	0145615-5
	0048	0143539-2
DANIEL HACHEM	0038	0141637-5
DANIELLE ANNE PAMPLONA	0023	0131812-5
DARCY CAETANO COSTA	0047	0143425-3
EDEMAR FRITZ JUNIOR	0002	0113503-3
EDGARD PIETRAROIA	0012	0145251-1
EDILSON JOSE SPERANDIO	0012	0145251-1
EDILSON M SPERANDIO	0049	0144067-5
ELAINE CRISTINA ANDREOTTI	0020	0140004-2
ELCELY TEREZINHA FRANKLIN CAMINHA	0026	0138225-0
ELEZER DA SILVA NANTES	0045	0143273-9
ELÓI ANTONIO POZZATI	0006	0142740-1
EVELTONIRO STOCK SANTOS	0025	0137486-9
FARES JAMIL FERES	0024	0136481-0
FERNANDO EDUARDO PRISON	0017	0146301-0
FLORA MARGARIDA CLOCK SCHIER	0004	0139945-1
GENESIO NAILOR FINGER	0006	0142740-1
	0018	0146307-2
GILDO ALVES DE PAULA	0023	0131812-5
GRACIELA IURK MARINS	0017	0146301-0
HELDERLIANE MACHADO DA LUZ RICKLI	0018	0146307-2
HELIO DOMINGOS	0022	0131642-3
HERON CATTÁ PRETA GOMES DE ARAUJO	0047	0143425-3
	0003	0132138-8
HORCINO LUIZ ROSA VELOSO	0008	0143895-5
IDELANIR ERNESTI	0002	0113503-3
IVAN ARIIVALDO PEGORARO	0033	0139742-0
JACQUELINE CARLA DE SOUZA	0037	0141571-2
JANE LUCI GULKA	0015	0145582-1
JOAO CONSTANTINO VOLCOV	0031	0139277-8
JOAO NICOLAU	0035	0140862-4
JOAO PAULO STRAUB	0018	0146307-2
JOAO ROBERTO DOMINGOS	0007	0143649-3
JOSAFÁ ANTONIO LEMES	0011	0144891-1
JOSE CARLOS BUZZATTO	0003	0132138-8
JOSE CARLOS MARQUES	0048	0143539-2
JOSE CARLOS PEREIRA DE GODOY	0004	0139945-1
JOSE GALVAO FERNANDES CALDANI	0024	0136481-0
JOSE ROBERTO BALAN NASSIF	0046	0143308-7
JOSEMAR VIDAL DE OLIVEIRA	0043	0142608-8
JOSÉ DO CARMO BADARÓ	0033	0139742-0
JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA	0017	0146301-0
JOÃO LAERTE RIBAS ROCHA	0005	0142431-7
JOÃO LEONELHO GABARDO FILHO	0016	0145615-5
	0043	0142608-8
JOÃO NELSON KINAL	0036	0141517-8
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	0032	0139460-3
JURANDIR ALIEVI	0032	0139460-3
KELLY REGINA PAVANI VULPINI	0010	0144728-3
LAIR CARBONERA	0025	0137486-9
LEILA MARIA TAVARES		
LUCIANA PATRICIA M. B. DE MENEZES	0028	0138513-5
LUCIANO FERNANDES MOTTA	0032	0139460-3
LUDOVICO ALBINO SAVARIS	0034	0140804-2
LUIZ ANTONIO DE SICCO	0019	0147117-2
LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO	0046	0143308-7
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	0029	0138774-8
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	0046	0143308-7
MAGDA CRISTIANE DETSCH	0023	0131812-5
MARCELO LALONI TRINDADE	0031	0139277-8
MARCELO SERGIO PEREIRA	0035	0140862-4
MARCIA REGINA NUNES DE S. VALEIXO	0042	0142494-4
MARCOS ALAOR PEREIRA TOLEDO	0049	0144067-5
MARCOS LEATE	0002	0113503-3
MARIA AMÉLIA CAMARGO TAQUES	0007	0143649-3
MARIA CATARINA DE OLIVEIRA	0002	0113503-3
MARISOL BENTO MERINO	0031	0139277-8
MARIZ MENDES MAY	0046	0143308-7
MAURICIO KAVENSKI	0029	0138774-8
MICHELLE FORTUNATO	0030	0138849-0
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	0029	0138774-8
	0030	0138849-0
MUNIR YUSEF JABBAR	0003	0132138-8
NAIARA CRISTINA CERVO	0049	0144067-5
NELSON PEDROSO JÚNIOR	0035	0140862-4

COMARCA DE CERRO AZUL



JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CERRO AZUL, PARANÁ
SECRETARIA DO FORUM
Alcides Antonio Adamante
Escrivão

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR E PARTIDOR JUDICIAL DA COMARCA DE CERRO AZUL, PARANÁ.-

O Doutor **Fernando Andriolli Pereira**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul, Paraná, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos os candidatos inscritos para provimento do cargo de Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Depositário Público desta Comarca de Cerro Azul, Paraná, abaixo relacionados, que por meio deste ficam **INTIMADOS**, para comparecer no Forum local, sito na rua Pe. Luciano M. Hussai, 84, Centro, Cerro Azul, Paraná, no próximo dia 01 de dezembro de 1.999, às 9,00 horas, para realização das provas, sendo que não haverá tolerância quanto a atrasos, devendo o(a) candidato(a) chegar no local, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. A prova consistirá em duas etapas. A primeira, serão aplicadas 10 (dez) questões, que poderão ser objetivas ou dissertativas. A Segunda, será prática, sendo que o (a) candidato(a) deverá digitar um texto que será ditado por um dos examinadores:

- ADRIANA MARCIA ALVES
- ADRIANE DE FÁTIMA ALE
- ADRIANO DEMCZUK
- ALEX DA SILVA TOLARI
- ANDRÉ ALBINO LUCCHESI
- ANDRÉ LUIZ ALVES
- ATHOS NAZARI SANTOS
- AUVERANIO SANTOS ALVES
- CARLOS ALVES
- CILÉRIA WALQUIRIA FRESCHA
- CLAUDINEI ARCEBISPO DE SÁ
- CLAUDIVINO HILMANN
- CLEVERSON DE FREITAS
- DILMAR ALUIZIO VERONESE
- EDILSON BARROZO ANTUNES
- ELOIR JAQUETTI
- EVANDREA SANTOS DAMACENO
- EVERSON SANTOS DAMACENO
- FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI
- FERNANDO SERGIO LOPES
- HELIO JOSÉ VIDOTTI
- IARA DO ROCIO IZAK
- IZABEL CRISTINA GUARESCHI
- JACKSON LIKES
- JOSÉ CARLOS LEANDRO
- JOSÉ PAULO BITENCOURT
- LUIZ MARCELO PARRON VENGRUS
- MARCELO AFONSO NAME
- MARCOS VINICIUS TROIANO
- MARIA HELENA NISGOSKI VAN DER VINNE
- MAURICIO GUGELMIN
- MAX SCHRAPPE
- MAXIMILIANO NARDI
- ODILON AGRIPPINO DE AGUIAR
- PATRICIA TUCCI NOGUEIRA REIS
- REGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
- REGINALDO ARCEBISPO DE SÁ
- REVERSON ANDRIGO DE LIMA
- ROSIMAR CARRASCO GOMES
- SILVIA ALBARELLO

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. **DADO e PASSADO** nesta Comarca de Cerro Azul, Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e nove. Eu, _____ (Alcides Antonio Adamante), escrivão, digitei e subscrevi.

209.00

FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA
JUIZ DE DIREITO

4411

COMARCA DE CHOPINZINHO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO-PR
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - Art. 1.184 do CPC e ART. 12, III DO CPC

PROCESSO: INTERDIÇÃO, sob n.º 49/97
REQUERENTE: FRANCISCO MARTINS DE ANDRADE
REQUERIDO: VALDIR VIEIRA DE ANDRADE
DATA DA SENTENÇA: 10/09/1999
CAUSA: O requerido é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, inc. II do Código Civil e de acordo com o art. 454 do mesmo diploma civil.
CURADOR NOMEADO: FRANCISCO MARTINS DE ANDRADE.

Chopinzinho, 13 de outubro de 1999.
Eu, _____ (Neusa Salvador de Lima),
Escrivã, conforme Portaria n.º 07/84 o mandei digitar e subscrevi.

26.8.18

NEUSA SALVADOR DE LIMA
Escrivã

7698

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO-PR
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - Art. 1.184 do CPC e ART. 12, III DO CPC

PROCESSO: CURATELA, sob n.º 120/97
REQUERENTE: TEREZINHA PAULA BARBOZA
REQUERIDO: SUELI APARECIDA DE PAULA SIQUEIRA
DATA DA SENTENÇA: 31/08/1999
CAUSA: A requerida é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, inc. II do Código Civil e de acordo com o art. 454 do mesmo diploma civil.
CURADORA NOMEADA: TEREZINHA PAULA BARBOZA.

Chopinzinho, 13 de outubro de 1999.
Eu, _____ (Neusa Salvador de Lima),
Escrivã, conforme Portaria n.º 07/84 o mandei digitar e subscrevi.

26.8.18

NEUSA SALVADOR DE LIMA
Escrivã

7697

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE CURATELA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO** de **JOÃO QUINTINO DA SILVA FILHO; JOAQUIM QUINTINO DA SILVA E FLORIPES QUINTINO DA SILVA**, solteiros, excepcionais, filhos de Maria Esteva da Silva e João Quintino da Silva, residentes e domiciliados no Sítio Boa Sorte, no Município de Rondon, nesta Cidade e Comarca Cidade Gaúcha-Pr., portadores da deficiência física e mental, incapazes de regerem suas próprias vidas, sendo-lhes nomeados **CURADORA** a Sra. **CLEIDE QUINTINO DA SILVA MARCELINO**, brasileira, casada, zeladora, residente na Fazenda Indiana, na Cidade de Tapejara-Pr., nos autos de Curatela n.º 579/96 em que é requerente, José Quintino da Silva e requerido Este Juízo. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger os interditados em todos os atos de sua vida civil, o presente edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos treze (13) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, _____ (Carmem Maria Corrales Barbosa), Escrivã do Cartório Cível que o digitei e subscrevi.

28.8.18

Paulo Roberto Cavalheiro Pereira
Juiz de Direito

7999

COMARCA DE LAPA**PODER JUDICIÁRIO**

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE LAPA/PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) CLEITON JOSE FUSINATTO, brasileiro, solteiro, servente, com 18 anos de idade, filho de Idarci Jose Fusinatto e de Deoceli Prestes Fusinatto

PRAZO DE 15 DIAS.....

A Dr.ª CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO....., Juíza de Direito da Vara Criminal de LAPA....., Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a CLEITON JOSE FUSINATTO, brasileiro, solteiro, servente, com 18 anos de idade, filho de Idarci Jose Fusinatto e de Deoceli Prestes Fusinatto, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.....

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 24 (vinte e quatro) de FEVEREIRO de 2000 às 14:00..... horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 16 da Lei 6368/76.....

Dado e passado nesta cidade e Comarca de LAPA/PR..... aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro..... do ano de 1999..... Eu, *Luiz Fernando Carnezzini Oliveira*, Escrivão, o subscrevi.

Luiz Fernando Carnezzini Oliveira
Auz. de Cartório

412

Juiz de Direito -

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE CITAÇÃO DO CURADOR, SR. SEBASTIAO LAURINDO DA SILVA. Prazo de 20 (vinte) dias. O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR., NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA o curador Sr. SEBASTIAO LAURINDO DA SILVA, atualmente em lugar incerto, constando somente como residente em Santa Catarina, para no prazo de 05 (cinco) dias contestar querendo o pedido da Sra. ENFANCIA MARTINS DE LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Rg. 5.772.634-2 e inscrita no CPF nº. 788.897.759-00, residente e domiciliada em Rio do Tigre, nesta Comarca de L. do Sul PR., em substituí-lo como curadora da interditada Srta. DERCELIA SOUZA DE LIMA dos autos nº. 126/95 de INTERDIÇÃO em que é autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e ré: DERCELIA SOUZA DE LIMA, sob pena de serem aceitos os pedidos feitos pela Sra. ENFANCIA MARTINS DE LIMA, conforme determinação do despacho a seguir transcrito: Cumpra-se (fls. 52). Cite-se por edital, ante a falta de endereço. Prazo de 20 dias. Em, 13/10/1999. (a) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul PR., aos quinze dias do mês de outubro de 1.999. Eu, *Marcos Muzyka*, MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível.

8029

28.8.18

COMARCA DE LONDRINA

JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO 10 (DEZ) DIAS.

A DOUTORA LÍDIA MAEJIMA, MM.ª JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Com o presente edital, expedido dos autos nº 02/96 de CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE SECRETÁRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE LONDRINA, INTIMA a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença deste Juízo, foi confirmada a inscrição e habilitação de RAQUEL CRISTINA ALVES, com a nota 6,00 classificada em 10º lugar, no concurso supra mencionado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum, ficando os candidatos classificados, bem como os demais, devidamente intimados para querendo interpor recurso no prazo de 48:00 horas. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 1.999. Eu, *Edson José Brognoli*, Edson José Brognoli, Titular da primeira Vara Cível e Secretário da Direção do Fórum, o subscrevi.

Lidia Maejima
LÍDIA MAEJIMA
Juíza de Direito e Diretora do Fórum

Juízo de Direito da Primeira Vara de Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

Neuza Maria Carmezini Oliveira - Escrivã.

Edital de citação de Heitor Toshiharu Shinike, com prazo de trinta (30) dias.

O Doutor Marco Antonio Massaneiro, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a HEITOR TOSHIHARU SHINIKE, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório respectivo tramitam os autos sob nº 2339/99, de Conversão de Separação Judicial em Divórcio, contra si proposta por Masako Nishimori, com fundamento nos artigos 25, 35 e 37 da Lei 6.515/77 e 226, 6º da Constituição Federal. E, para que chegue ao conhecimento de HEITOR TOSHIHARU SHINIKE, fica o mesmo devidamente CITADO e INTIMADO para o fim de contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do término do prazo deste edital, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor (artigo 285 do CPC), motivo pelo qual foi expedido o presente edital que deverá ser publicado uma única vez nessa imprensa oficial, e por duas vezes no jornal local e afixado na forma da Lei vigente. Aos 03 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, *Luiz Fernando Carnezzini Oliveira* (Luiz Fernando Carnezzini Oliveira) Empregado Juramentado da Primeira Vara de Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, digitei e subscrevi.

575

Marco Antonio Massaneiro
MARCO ANTONIO MASSANEIRO
Juiz de Direito.

a todos os demais termos do processo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Pr., aos 26/10/99. Eu, Roseni Maria Wolf Ferreira (Roseni Maria Wolf Ferreira) Escrivã Designada.

433
RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO
Juiz de Direito da Vara Criminal

COMARCA DE URAÍ

COMARCA DE URAÍ

EDITAL DE CITAÇÃO - DE NEUMA MARIA DE ALMEIDA - prazo 20 dias

A DRA. DENISE T CORREA DE M KRUEGER, MMA. Juíza Substituta da comarca de Uraí, etc..

FAZ SABER - ao citando que tramita neste Juízo a ação de ADOCAO SIMPLES do filho dos citandos V. de A. requerida por VALDAIR FERREIRA e MARCIA REGINA FERREIRA- nos autos 000060/99, alegando que o infante foi entregue aos requerentes pelos genitores, desde o nascimento, e nos termos do Art. 227, § 5º e 6º da Constituição Federal e Art. 47 da Lei 8069/90, FICAM citados pelo presente e Advertidos de que tem o prazo de 15 dias para contestar o feito querendo, pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora.- Uraí, 27/10/1999. Eu Wanderley Laureano, escrivão, digitei, subscrevi.

447
DENISE T CORREA DE M KRUEGER
Juíza Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO - DE NILSON GONCALVES DE AGUIAR - JUSTIÇA GRATUITA
PRAZO 20 DIAS
A DRA. DENISE T CORREA DE M KRUEGER, MMA. Juíza Substituta da comarca de Uraí, etc..

FAZ SABER - ao citando que tramita neste Juízo a ação de DIVORCIO CONTENCIOSO requerida por sua esposa M.I.de A. nos autos Nº 000293/99, alegando que são casados desde 25.08.1990, a qual perdurou menos de 3 meses e o requerido tomou rumo ignorado, sendo que seu paradeiro é desconhecido até a presente data, sem dar notícias; Com base no art. 40, § 1º E 3º C.C. ART. 5º DA Lei 6515 de 26/12/77, requer o Divorcio judicial. Advertência:- Fica o citando advertido de que tem o prazo de 15 dias para contestar o feito querendo, pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. - Uraí, 29/10/1999. Eu Wanderley Laureano, escrivão, digitei, subscrevi.

446
Denise T. C. de Melo Krueger
Juíza Substituta

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE URAÍ/PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) JOSÉ DE SILVA RIBEIRO

O Dr. SMAR ROBERTO BOLONI, juiz de Direito da Vara Criminal de Uraí/PR, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JOSÉ DE SILVA RIBEIRO - "Zezão", brasileiro, casado, motorista, filho de José Vinícius Ribeiro e Maria Cândida de Jesus, natural de Maringá, Paraná, nascido em 07/09/1974, portador do RG - 3.307.502-9/PR

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo,

Edifício do Fórum local, no dia 14 de dezembro/99, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 121 "caput" do Código Penal -
Processo Crim nº 73/99

Dado e passado nesta cidade e Comarca de URAÍ, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 1999. Eu, Roseni Maria Wolf Ferreira Escrivão, o subscrevi.

432
Juiz de Direito
RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/99 PARA PROVIMENTO DE CARGO VAGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA D2 DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DESTA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ-PR.

A Doutora MARLI TEREZINHA PEREIRA, MMª Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Wenceslau Braz-PR, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento de Cargo de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que, pelo prazo de quinze (15) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Wenceslau Braz-PR.

I. DO CONCURSO

1. O concurso contará com:

1.1. Prova seletiva, nos termos do artigo art. 23 § 2º do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça;
1.2. prova escrita de conhecimento, no termo do artigo 23 § 1º do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça.

2.As provas a que se referem os itens 1.1. e 1.2., serão realizadas com base em programa que se encontra à disposição dos candidatos, junto à Secretaria da Direção do Fórum.

3. A prova a que se refere o item 1.1., será constituída de cinquenta (50) questões objetivas e de múltipla escolha, e terá caráter meramente eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem as dez (10) melhores notas, bem como aqueles que obtiverem nota igual a 10ª (décima) melhor nota, sendo que somente estes candidatos estarão aptos a prestar a prova escrita;

3.1. A abertura do envelope, contendo a identificação dos candidatos será procedida em sessão pública a ser realizada no dia 10/02/2000 às 09:00 horas, no Salão do Tribunal do Júri desta Comarca;

3.2. O resultado da prova seletiva será divulgado por edital a ser afixado no Átrio do Fórum, ou através do telefone OXX438221489, a partir do dia 10 de janeiro de 2000.

4. A prova a que se refere o item 1.2. será escrita, versando sobre as matérias constantes do programa referido no item 2, contendo, além das questões subjetivas, questões práticas consistentes na redação de atos próprios da função.

5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nas provas a que se referem os itens 1.2. média mínima de 6,0 (seis vírgula zero), observadas as disposições do artigo 28, e parágrafo único do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça.

6. As provas a que se referem os itens 1.1 e 1.2. terão duração de 3 (três) horas (art. 24 do regulamento do Concurso de auxiliares da Justiça);

6.1. A prova seletiva, a que se refere o item 1.1., será realizada no dia 03 de fevereiro de 2000, com início às 08:00 horas e término às 11:00 horas;

6.2. A prova escrita, a que se refere o item 1.2., será realizada no dia 22 de fevereiro de 2000, com início às 08:30 e término às 11:30 horas;

6.3. Todas as provas serão realizadas no edifício do Fórum, situado à Praça Rui Barbosa, s/nº.

7. As provas serão feitas sem consulta, pelo que se proíbe aos candidatos levarem para o recinto qualquer texto, anotações, aparelhos eletrônicos e celular.

8. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número

de inscrição, rubrica ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e conseqüente eliminação do concurso, devendo constar das provas apenas o número da senha do candidato, sorteada nas datas que forem realizadas as mesmas.

9. A ausência ou atraso do candidato às provas, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

10. Os candidatos deverão comparecer ao local onde serão realizadas as provas, com antecedência de 30(trinta) minutos, em relação aos horários designados para o início das provas, e deverão estar munidos de caneta preta ou azul, e documentos de identificação.

1.1. Os resultados da prova escrita item 1.2, será divulgado, em data a serem estabelecidas posteriormente, mediante prévia publicação no Diário da Justiça.

II. DA INSCRIÇÃO

1. Para inscrever-se no concurso o candidato deverá dirigir-se ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de referências pessoais e juntando desde logo fotocópia autenticada de documento Oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso, e no caso de vir a ser classificado, os documentos seguintes:

- certidão de registro civil;
- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certidão de reservista ou documento equivalente que estar quite com o serviço militar;
- laudo médico fornecido pelo Órgão Oficial do estado do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta de 03 (três) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- certidão dos cartórios criminais das Comarcas em que tiver residido após haver completado 18 (dezoito) anos de idade;
- certidão de conclusão de ensino do 2º grau;
- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça.

2. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de 18 (dezoito) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até e inclusive o 3º grau, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não tiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

3. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventual mudança do endereço no decorrer do concurso.

4. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos, bem como a taxa de R\$3,00(três reais), para despesas de correspondência.

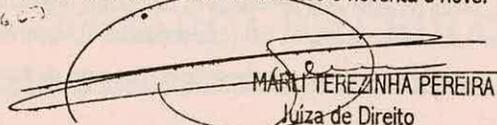
III. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os temas relativos as impugnações e recursos, composição da banca examinadora, classificação dos candidatos, julgamento das inscrições e encerramento do concurso serão disciplinados pelo Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça (Anexo D do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça - Provimento 08/99).

2. Outras orientações constarão das instruções anexas às provas a serem realizadas.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Wenceslau Braz, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

336


MARLI TEREZINHA PEREIRA
Juíza de Direito

428

PROGRAMA CONCURSO OFICIAL DE JUSTIÇA D2 QUADRO AUXILIARES DA JUSTIÇA

- Código de Processo Penal: arts.218; 351 a 372; 392 I a VI; 394; 413 a 415; e 429 § 1º e 2º.
- Código de Processo Civil: arts. 139; 143; 144; 172 a 192; 213 a 242; 646 a 679; 813 a 843; e Lei Federal nº6830, de 22.09.80 - artigos 8 a 15.
- Código Penal: artigos 299 e parágrafo único; 301 e §§1º e 2º; 312 a 317 §§1º e 2º; 319 a 327; 329 a 333;

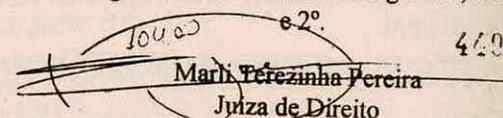
342 e §§ 1º a 3º; e 357.

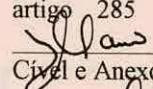
4- Direito Constitucional - Constituição Federal; Título II, Capítulos I, II, III e IV e Título III, capítulo VII, Seções I e II, com alterações das Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

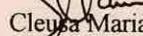
5 - Direito Administrativo: Estatuto dos Funcionários Públicos - artigos 230 a 263.

6 - Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça - 9.1.1.; 9.3.1. e 9.2.1.;

7 - Código Judiciário - Ar.187 e seguintes; ar.195 §1º


Marli Terezinha Pereira
Juíza de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS DE **MIGUEL CUSTÓDIO DA SILVA**. A Doutora Marli Terezinha Pereira, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.. Faz saber a **MIGUEL CUSTÓDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, filho de Ignácio Custódio da Silva e Lúcia Custódia da Silva, residente em lugar desconhecido, que contra o mesmo foi proposta neste Juízo, por sua esposa Judite Oliveira da Silva, AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, sob o nº 238/99, com fundamento na Lei nº 6.515/77; artigo 40. Faz saber, ainda ao requerido **MIGUEL CUSTÓDIO DA SILVA**, que pelo presente edital fica citado para todos os atos e termos da mencionada ação e, especialmente para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 dias, através de advogado regularmente constituído; de que não havendo contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (Advertência do artigo 285 do CPC). Wenceslau Braz, 04 de novembro de 1.999. Eu  Cleusa Maria Ducci Carneiro, auxiliar juramentada do Cartório do Civil e Anexos, o digitei, subscrevi e assino autorizada pela Portaria 22/86.

 Cleusa Maria Ducci Carneiro - auxiliar juramentada

637

DIVERSOS

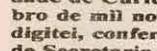
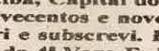
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

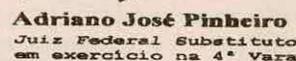
VARAS FEDERAIS DE CURITIBA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 23/99 PRAZO: 30 (trinta) DIAS

Referência: Autos de Ação Execução Diversa nº 99.0018847-0
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF
Executado: PEDRO GILBERTO DE LIMA, CPF 339.331.359-00

O DOUTOR ADRIANO JOSÉ PINHEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA 4ª VARA FEDERAL, CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de Execução Diversa acima referidos, cujo objeto é a cobrança da dívida contraída pelo executado no valor de R\$ 9.476,48 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), através de decisão do Tribunal de Contas da União sob nº TC 550.181/97-0, em que o executado foi condenado a restituir R\$ 5.673,14 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos) para a Caixa Econômica Federal, a ser acrescida dos consectários legais calculados até a data do efetivo recebimento. Fica o Sr. Pedro Gilberto de Lima, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITADO para pagar, no prazo de 24 horas, o valor de R\$ 9.476,48 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sob pena de penhora, em tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida, consoante os termos de execução de sentença (art. 652 do CPC). Para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, o presente Edital será afixado por 30 (trinta) dias, no lugar de costume, na sede deste Juízo, na Rua Voluntários da Pátria, 532, 7º andar, nesta Capital. EXPEDIDO na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove (22/10/99). Eu,  Letícia Lustosa, digitei, conferi e subscrevi. E eu,  Maria Elisa M. L. Atalla, Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal, a fiz digitar, reconferi e assino por ordem do MM. Juiz Federal Substituto.


Adriano José Pinheiro
Juiz Federal Substituto
em exercício na 4ª Vara

39051